



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

EDITAL Nº 002/2015 – DCEQ/UFPI, DE 15 DE JULHO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.2

O Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que, em consonância com a Resolução Nº 39/2015-CEPEX de 09/06/2015, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas, no segundo período letivo de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria da UFPI, regulamentado pela Resolução Nº 39/2015-CEPEX de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 39/2015, de 11 de junho de 2015 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste edital, quais sejam:

a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo **diretamente** no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.3. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente), a conta deve estar desbloqueada e deve ser anexado comprovante de conta corrente, **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2015.2

4.1. Para o período letivo 2015.2, o Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas oferecerá **02 (DUAS)** vagas para Monitoria Remunerada e **14 (QUATORZE)** vagas para Monitoria Não Remunerada. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

4.2. A distribuição das monitorias remuneradas e não remuneradas entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista estabelecida em ata da reunião departamental, onde foi aprovada a distribuição de vagas.

4.3. O aluno-candidato à monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua inscrição on-line, diretamente no Sistema Eletrônico (SIGAA) de Acompanhamento de Monitoria, de dentro ou fora do *campus* em que está vinculado, **improrrogavelmente** no período de **11 a 17/08/2015**.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA no dia **20/08/2015**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **21 a 24/08/2015**, diretamente no SIGAA devendo **imprimir** o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

**5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS
POR DISCIPLINA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2**

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA (Tipo de Monitoria)	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
INTRODUCAO À ECONOMETRIA (Remunerada)	DCE0097	35N12
TÉCNICAS DE PESQUISA EM ECONOMIA (Remunerada)	DCE0068	35N12
INTRODUÇÃO À ECONOMIA E (Não Remunerada)	DCE0017	4T56;23N34
ECONOMIA CLÁSSICA (Não Remunerada)	DCE0013	23N34
FORMACAO ECONOMICA GERAL (Não Remunerada)	DCE0007	4T56;3N12
MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA II (Não Remunerada)	DCE0201	46T56
ECONOMIA NEOCLÁSSICA I (Não Remunerada)	DCE0023	35N34
FORM ECON DO CAP CONTEMPORAN (Não Remunerada)	DCE0016	23T56
ECONOMIA NEOCLASSICA II (Não Remunerada)	DCE0024	5T56;6N12
ECONOMIA MARXISTA II (Não Remunerada)	DCE0009	34N34
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO (Não Remunerada)	DCE0056	24N12
TEORIA MICROECONÔMICA (Não Remunerada)	DCE0202	24T56
TEORIA MACROECONÔMICA I (Não Remunerada)	DCE0030	35T56
ECONOMIA INTERNACIONAL I (Não Remunerada)	DCE0057	23N12
FORMACAO ECON DO BRASIL II (Não Remunerada)	DCE0015	46N12
ELAB E ANÁLISE DE PROJETOS (Não Remunerada)	DCE0001	35T56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.2. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21/08/2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11/12/2015, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

6.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

6.8. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.9. O aluno-monitor homologará sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador a partir do 20º dia do mês em curso com validação do professor orientador até o último dia do mês em referência, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria.

6.10. A frequência do monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador, somente será efetivada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5924

forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.11. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de julho de 2015.

Maria Helena Cortez de Melo Pires
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas